



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 45/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 01 de setembro de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 45/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, por intermédio da equipe executora do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas torna público o Edital Campus Porto Alegre nº 45/2025 - Processo de Seleção de bolsistas para o PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS, para atuação no **Curso de Formação em Agentes Culturais**, no âmbito do IFRS - Campus Porto Alegre.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no Curso de Formação em Agentes Culturais do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas.

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas vagas de bolsistas para Servidores Públicos Ativos do quadro permanente (técnico-administrativos e docentes) do IFRS e para discentes matriculados em cursos regulares do IFRS Campus Porto Alegre, conforme descrito no Quadro I.

2.2 As vagas ofertadas, quantidade e carga horária semanal, encontram-se no Quadro I deste Edital, no Quadro II o detalhamento das atividades e o período previsto.

2.3 Os valores das bolsas encontram-se no Quadro I e obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52 de 29 de outubro de 2024 e Portaria SETEC Nº 19 de 12 de abril de 2023.

Quadro I - Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração

Função	Vínculo com IFRS	Valor da bolsa (R\$)	Carga horária	Previsão de vagas	Duração da bolsa
Docente	servidor	4.160,00	32h/aulas	04	*
Apoio pedagógico	servidor	1.600,00	12 hs semanais	01	4 meses
Discente	Estudante regularmente matriculado em curso do IFRS Campus Porto Alegre.	700,00	12hs semanais	01	4 meses

*O docente será remunerado de acordo com a carga horária do módulo que for selecionado. (Valor da hora/aula: R\$ 130,00)

Quadro II - Detalhamento das vagas e atividades dos bolsistas

Função	Número de vagas	Atividades	Período (previsão)*
Docente para o módulo I: Campo da Cultura, Diversidade e Transversalidade de Política Cultural	01	a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários; c) Adequar os conteúdos mínimos programados, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; d) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes; e) Avaliar o desempenho dos estudantes; f) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto; g) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado. h) Manter a coordenação ciente do andamento das atividades e ocorrências que possam surgir. i) Manter os registros atualizados de frequência dos estudantes e de atividades realizadas em cada aula. j) Entrega de relatório final das atividades desenvolvidas.	Outubro/2025
Docente para o módulo II: Elaboração de Projetos	01	a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários; c) Adequar os conteúdos mínimos programados, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; d) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes; e) Avaliar o desempenho dos estudantes; f) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto; g) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado. h) Manter a coordenação ciente do andamento das atividades e ocorrências que possam surgir. i) Manter os registros atualizados de frequência dos estudantes e de atividades realizadas em cada aula. j) Entrega de relatório final das atividades desenvolvidas.	Novembro/2025
Docente para o módulo III: Produção e Gestão na Cultura	01	a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários; c) Adequar os conteúdos mínimos programados, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; d) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes; e) Avaliar o desempenho dos estudantes; f) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto; g) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado. h) Manter a coordenação ciente do andamento das atividades e ocorrências que possam surgir. i) Manter os registros atualizados de frequência dos estudantes e de atividades realizadas em cada aula. j) Entrega de relatório final das atividades desenvolvidas.	Dezembro/2025
Docente para o módulo IV:	01	a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários;	Janeiro/2026

Laboratório Prático ? Plano de Trabalho		c) Adequar os conteúdos mínimos programados, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; d) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes; e) Avaliar o desempenho dos estudantes; f) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto; g) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado. h) Manter a coordenação ciente do andamento das atividades e ocorrências que possam surgir. i) Manter os registros atualizados de frequência dos estudantes e de atividades realizadas em cada aula. j) Entrega de relatório final das atividades desenvolvidas.	
Apoio Pedagógico	01	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) apoiar a coordenação geral e adjunta na seleção de estudantes d) atuar, em parceria com a coordenação e os docentes, na mediação de casos específicos; e) acompanhar a assiduidade dos estudantes selecionados em conjunto com a coordenação do programa; f) acompanhar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes; g) apoiar e acompanhar a coordenação na emissão de certificados e a organização de pagamentos dos auxílios aos estudantes, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pela coordenação; h) apoiar a recepção, acolhimento e integração dos estudantes no ambiente educacional; i) atuar no acolhimento e na reintegração de estudantes com baixa frequência, promovendo estratégias para sua permanência no curso; j) elaborar relatório mensal sobre a frequência dos estudantes e atividades realizadas; k) apoiar a coordenação na elaboração do relatório sobre atividades do projeto; l) participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros; m) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	
Bolsista (discente)	01	a) acompanhar e auxiliar na gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar os professores nas necessidades de materiais, cópias, chaves, elaboração de materiais, busca e seleção de recursos audiovisuais; c) atuar, em parceria com a equipe na mediação de casos específicos; d) acompanhar a assiduidade dos estudantes selecionados em conjunto com a coordenação do programa; e) iniciativa/domínio na proposição/utilização de ferramentas digitais e/ou outros recursos audiovisuais que viabilizem maior dinamismo,	

		integração e/ou interatividade no processo de ensino-aprendizagem; f) apoiar a recepção, acolhimento e integração dos estudantes no ambiente educacional; g) atuar no acolhimento e na reintegração de estudantes com baixa frequência; h) participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, sempre que solicitado; i) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; j) elaborar relatório parcial e final sobre atividades desenvolvidas durante o período da bolsa.	
--	--	---	--

3 DO BOLSISTA

3.1 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos casos citados a seguir:

I - não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital.

II - desistência voluntária, que deverá ser formalizada por escrito.

III - conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas.

IV - não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto, a ser informado no momento da entrevista.

3.2 A previsão de vigência das bolsas para o cargo de apoio pedagógico e para o discente será de 4 (quatro) meses, conforme cronograma de execução do projeto,

3.3 A previsão de vigência das bolsas para o cargo de docente será de acordo com os dias determinados para a execução de cada módulo, totalizando 32 horas/aula, para cada professor contratado em cada módulo.

3.3.1 O(a) servidor(a) docente poderá ser contratado para ministrar aulas em mais de um módulo, desde que atenda os requisitos exigidos para o módulo, e tenha disponibilidade para atuação nos dias e horários pré-determinados pela coordenação.

3.3.2 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição.

3.4 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas ou participar das demais atividades programadas para o curso, conforme o cargo, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela coordenação do Programa, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais.

3.5 Para o bolsista servidor público federal a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição.

3.6 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 2.3, quadro II) serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.7 As atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões etc.) não serão remuneradas.

3.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será automaticamente desligado das atividades do Programa e do pagamento da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA CADA CARGO

4.1 São requisitos gerais para as vagas:

4.1.1 ser servidor efetivo ou discente, regularmente matriculado, do IFRS.

4.1.2 ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

4.1.3 Comprovar a habilitação para a função que deseja atuar no projeto.

4.2 São requisitos para a vaga de Docente, além dos requisitos gerais:

- 4.2.1 Comprovar experiência docente no(s) módulo(s) que deseja atuar;
- 4.2.2 Comprovar conhecimentos, através da habilitação, do(s) módulo(s) que deseja atuar.
- 4.3 São requisitos para a vaga de Apoio Pedagógico, além dos requisitos gerais:
- 4.3.1 Comprovar experiência de atuação no setor de Ensino;
- 4.3.2 Comprovar habilitação nas áreas de licenciaturas ou Pedagogia.
- 4.4 São requisitos para a vaga de bolsista discente, além dos requisitos gerais:
- 4.4.1 Comprovar conhecimentos em Informática básica e software específicos para a realização de cartazes de divulgação (Canva ou Piktochart ou CorelDRAW ou Adobe Illustrator).
- 4.5 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	01/09/2025
2. Período de inscrições	01/09/2025 a 09/09/2025
3. Divulgação das inscrições homologadas.	10/09/2025
4. Interposição de recurso quanto à homologação das inscrições.	11/09/2025
5. Divulgação final da homologação das inscrições	12/09/2025
6. Divulgação das datas, horários e salas das entrevistas	12/09/2025
7. Período de realização das entrevistas	15/09/2025 a 17/09/2025
8. Divulgação do resultado parcial da seleção	18/09/2025
9. Interposição de recurso quanto ao resultado parcial da seleção	19/09/2025
10. Divulgação do resultado final da seleção e convocação para entrega dos documentos complementares dos selecionados	22/09/2025
11. Previsão de Início das atividades: REUNIÃO DE EQUIPE (Presencial)	30/09/2025
11.1. Previsão de Início das atividades: do 1º módulo	Outubro*
11.2. Previsão de Início das atividades: do 2º módulo	Novembro*
11.3. Previsão de Início das atividades do 3º módulo	Dezembro*
11.4. Previsão de Início das atividades: 4º módulo	Janeiro*

* O início das atividades está condicionado ao repasse dos recursos financeiros.

5.2 Os dias e horários referidos no item 5.1 obedecem ao horário de Brasília.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 5.1 deste Edital, através do [formulário eletrônico](#).

6.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente todos os documentos especificados no Anexo I, de acordo com a vaga pretendida.

6.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

6.4 Os arquivos PDF devem ser enviados sem qualquer compactação, utilizando-se o formulário descrito no item 3.7.

6.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

6.6 O correto envio dos documentos especificados no Anexo I é de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 A inscrição deve ser efetuada, juntamente com o envio dos documentos, através do formulário disponível em <https://forms.gle/ZYMp2xseeugsZtPF6>

6.8 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para o mesmo módulo ou vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

6.9 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.10 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto.

7.2 A seleção dos professores para o Projeto será realizada em duas fases de caráter classificatório, sendo a primeira fase a avaliação de experiência profissional e títulos, conforme pontuação discriminada no Anexo II deste Edital, podendo totalizar 40 (quarenta) pontos; e a segunda fase consistirá em uma entrevista com os 05 (cinco) primeiros classificados para cada vaga, podendo totalizar 60 (sessenta) pontos.

7.2.1 A entrevista, a ser realizada presencialmente, em data e horário definidos pela Coordenação do Projeto, terá por finalidade avaliar o perfil dos(as) candidatos(as), considerando suas experiências anteriores, as expectativas quanto à execução das atividades previstas e a disponibilidade para atuar de forma colaborativa no desenvolvimento do projeto.

7.3 A pontuação a ser homologada será a soma da análise documental e da entrevista, conforme detalhado no item 6.1.

7.4 Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

7.5 Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste edital.

7.6 Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre.

7.7 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental, com classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e seleção de candidato(a) com maior pontuação final.

7.8 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a):

7.8.1 Para a vaga de docente:

I - Maior tempo comprovado de experiência em docência;

II - Maior idade.

7.8.2 Para a vaga de apoio pedagógico:

I - Maior tempo de experiência comprovada na área;

II - Maior idade.

7.8.3 Para a vaga de discente:

I - Maior tempo de vínculo discente com o IFRS, considerando que o candidato deverá estar com o vínculo ativo até o final do projeto;

II - Maior idade.

7.9 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.10 Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.11 O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado, deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação para o e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br, obedecendo os prazos do cronograma:

7.11.1 Termo de Declaração da Chefia Imediata, quando servidor da Administração Pública (Anexo III);

7.11.2 Termo de Compromisso (Anexo IV) e

7.11.3 Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo V).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Emenda Parlamentar Individual Impositiva no Orçamento Geral da União para 2025, a emenda 28620011.

8.2 A execução financeira do Projeto será realizada pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, a qual ficará responsável pela gestão dos recursos e pelo pagamento direto das bolsas aos beneficiários, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.3 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

8.4 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.6 Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas pelo e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas com apoio da Diretoria de Extensão do IFRS Campus Porto Alegre.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 12:36)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.002256/2025-54

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2025** e o código de verificação: **685ace0f65**

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido	Documentos Necessários
Docente para o módulo I: Campo da Cultura, Diversidade e Transversalidade de Política Cultural Docente para o módulo II: Elaboração de Projetos Docente para o módulo III: Produção e Gestão na Cultura Docente para o módulo IV: Laboratório Prático – Plano de Trabalho	1. Diploma de curso superior e/ou pós-graduação com habilitação nas áreas de teatro, dança, música, circo, produção ou gestão cultural. 2. Arquivo PDF com o Currículo Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024. 3. Arquivo único em PDF com comprovantes de experiência em docência para o módulo pretendido, sendo o tempo comprovado critério de desempate. 4. Arquivo PDF com contracheque atualizado (para servidores). 5. Arquivo PDF do comprovante de conta no Banco do Brasil. 6. Arquivo PDF do PIS. 7. Arquivo PDF ou JPEG do CPF e RG. 8. Arquivo PDF do comprovante de residência atualizado. Parágrafo Único: serão aceitos como comprovantes de experiências docentes: atestados ou declarações de instituição de ensino ou instituições capacitadas para promover cursos livres, com detalhamento das horas/aula ministradas.
Apoio Pedagógico	1. Diploma de curso superior e/ou pós-graduação com habilitação nas áreas de licenciaturas ou Pedagogia. 2. Arquivo PDF com o Currículo Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024. 3. Arquivo único em PDF com comprovantes de experiência em atividades compatíveis com o cargo. 4. Arquivo PDF com comprovante de vínculo ativo com o IFRS.

	5. Arquivo PDF do comprovante de conta no Banco do Brasil. 6. Arquivo PDF do PIS. 7. Arquivo PDF do CPF e RG. 8. Arquivo PDF do comprovante de residência atualizado.
Bolsista Discente	1. Arquivo PDF com comprovante de matrícula atualizado no IFRS. 2. Arquivo PDF com documento de identificação com CPF (RG ou CNH). 3. Arquivo PDF com comprovante de residência atualizado. 4. Arquivo PDF do comprovante de conta no Banco do Brasil. 5. Arquivo PDF de cursos de Informática realizados.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL*

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:
TEM VÍNCULO COM IFRS?
()SIM ()Docente ()TAE
Qual Campus:_____

2. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

2.1 Critério I: Formação Acadêmica

Certificado e/ou diploma: (sem pontuação)

Diploma de curso superior com habilitação nas áreas de teatro, dança, música, circo, produção ou gestão cultural

Diploma ou Certificado de Conclusão	NOTA ATRIBUÍDA (somente a comissão)

Curso de Pós-graduação com habilitação nas áreas de teatro, dança, música, circo, produção ou gestão cultural:

Especialização (lato sensu): 05 pontos

Mestrado (stricto sensu): 10 pontos

Doutorado (stricto sensu): 15 pontos

Listar documentos enviados	NOTA ATRIBUÍDA (somente a comissão)
Documento 1:	
Documento 2:	
Documento 3:	

Documento 4:	
--------------	--

2.2 Critério II.

Experiência comprovada de atuação **em docência no módulo que deseja atuar como docente:**

Listar documentos enviados	NOTA ATRIBUÍDA (somente a comissão)
Comprovações que somem até 40h: 10 pontos	
Comprovações que somem de 41h a 80h: 15 pontos	
Comprovações que somem de 81h a 160h: 20 pontos	
Comprovações acima de 160h: 25 pontos	

*Comprovantes válidos: atestados ou declarações de instituição de ensino ou instituições capacitadas para promover cursos livres.

3. PONTUAÇÃO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

<table border="1" style="margin: auto; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">TOTAL DE PONTOS</td> <td style="width: 40%;"></td> </tr> </table>	TOTAL DE PONTOS	
TOTAL DE PONTOS		
Porto Alegre, ____ / ____ / 2025 . Nome do avaliador 1: _____ Assinatura: _____ Assinatura: _____ Nome do avaliador 2: _____		

*Documento a ser preenchido pela Comissão avaliadora.

ANEXO III

Termo de Declaração da Chefia Imediata

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) _____, com as suas atividades no "PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS". As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha as suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

_____, ____ de _____ de 2025.

Chefia Imediata
Siape:

ANEXO IV

Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Declaramos, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) _____, colaborador(a)/servidor(a) na empresa/instituição _____, CNPJ _____, situada no endereço _____, com as suas atividades no Programa "PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS". As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) colaborador(a)/servidor(a) desempenha as suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome Completo: _____

Representante Legal da Empresa/Instituição

ANEXO V

Termo de cessão de uso de imagem e voz (Todos os candidatos)

Eu, _____, CPF _____, profissional selecionado para o "PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS", AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e instituições parceiras, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I - Vídeo;
- II - Site das instituições;
- III - Programas de televisão, rádio, reportagens para jornais e revistas;
- IV - Redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram); e
- V - Outras peças de comunicação, por período indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



Emitido em 01/09/2025

ANEXO DE EDITAL N° 45/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)
(N° do Documento: 29)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 12:36)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
29, ano: **2025**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **01/09/2025** e o código de verificação: **18c935c908**